



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 001/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS NO SEMIÁRIDO: CAPACITAÇÃO E
ACESSO A CHAMADAS PÚBLICAS PARA FORTALECIMENTO DA ECONOMIA
LOCAL E GERAÇÃO DE RENDA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ178-2025 Cooperativas Agropecuárias no Semiárido: Capacitação e Acesso a Chamadas Públicas para Fortalecimento da Economia Local e Geração de Renda**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 1 (uma) vaga de bolsista PIBEX voltada para o **Projeto PJ178-2025 Cooperativas Agropecuárias no Semiárido: Capacitação e Acesso a Chamadas Públicas para Fortalecimento da Economia Local e Geração de Renda**, sob a Coordenação de Carlos Victor Saraiva Lacerda e Débora Bruna Alves Almeida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail endereço debora.almeida@ufersa.edu.br, no período de **28 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025**, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação na UFERSA – Campus Pau dos Ferros;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00;
- 4.6. Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nem vínculo empregatício;
- 4.7. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para as vagas:
 - **Conhecimento ou interesse na temática do projeto:** Familiaridade ou grande interesse em temas como compras públicas, agricultura familiar, cooperativismo, políticas públicas e desenvolvimento rural, o que facilitará a compreensão dos objetivos do projeto e o engajamento nas atividades.
 - **Habilidade de comunicação e oratória:** Capacidade de se expressar claramente e de forma didática, com desenvoltura para ministrar palestras e oficinas para públicos diversos (como cooperados e representantes de órgãos públicos), em conjunto com a equipe do projeto.
 - **Disponibilidade para deslocamentos:** Total disponibilidade para realizar visitas de campo às cooperativas agropecuárias, associações de produtores rurais e a órgãos institucionais, como prefeituras, nos municípios de Pau dos Ferros e limítrofes, para coleta de dados, acompanhamento das atividades e execução do projeto.
 - **Aptidão para elaboração de materiais gráficos:** Conhecimento básico ou interesse em aprender sobre ferramentas de edição ou design para auxiliar a equipe na criação de materiais gráficos (folders, apresentações, informativos) relacionados ao tema do projeto.
 - **Proatividade e iniciativa:** Capacidade de agir de forma autônoma, identificar necessidades e propor soluções para os desafios que surgirem durante a execução das atividades.
 - **Organização e responsabilidade:** Habilidade para gerenciar tarefas, cumprir prazos, organizar informações e dados coletados, e manter registros precisos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

das atividades realizadas.

- **Trabalho em equipe:** Capacidade de interagir e colaborar efetivamente com os demais membros da equipe do projeto, compartilhando conhecimentos e responsabilidades.
- **Conhecimento básico em informática:** Domínio de ferramentas de escritório (processadores de texto, planilhas eletrônicas, softwares de apresentação) para auxiliar na elaboração de relatórios, análises e apresentações.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
- b. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
28/07/2025	Divulgação do Edital.
28/07/2025 a 30/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
31/07/2025	Entrevista com candidatos.
01/08/2025	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Pau dos Ferros-RN, 28/07/2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____
Agencia: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)